



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2019-20

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e dos Fundos Municipais faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO, APENAS OS ITENS QUE NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS NO PROCESSO ANTERIOR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo agrupados porém definido os quantitativo por rubrica orçamentaria de cara unidade gestora :

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MEDIO POR ITEN	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	AREIA FINA-LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGANICO	403	metro	R\$ 63,33	R\$ 25.521,99
2	BACIA TURCA	15	unidade	R\$ 105,95	R\$ 1.589,25
3	BARRA DE FERRO 1/2	70	unidade	R\$ 13,75	R\$ 962,50
4	BARRA DE FERRO 1/4	300	unidade	R\$ 14,40	R\$ 4.320,00
5	BARRA DE FERRO 1/4 COLUNA	15	unidade	R\$ 102,42	R\$ 1.536,30
6	BARRA DE FERRO 1/4 TRELIÇAS	60	unidade	R\$ 42,23	R\$ 2.533,80
7	BARRA DE FERRO 3/8	300	unidade	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00
8	BARRA DE FERRO 4.2	300	unidade	R\$ 11,32	R\$ 3.396,00
9	BARRA DE FERRO 5/16	300	unidade	R\$ 41,28	R\$ 12.384,00
10	BARRA DE FERRO 5/16 COLUNA	15	unidade	R\$ 102,40	R\$ 1.536,00
11	BARRA DE FERRO 5/16 TRELIÇAS	60	unidade	R\$ 42,60	R\$ 2.556,00
12	BRITA	202	metro cúbico	R\$ 136,67	R\$ 27.607,34
13	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 10.000 LITROS	3	unidade	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
14	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 1000 LITROS	5	unidade	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
15	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 15.000 LITROS	3	unidade	R\$ 6.980,00	R\$ 20.940,00
16	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 2000 LITROS	5	unidade	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
17	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 3000 LITROS	2	unidade	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



18	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 500 LITROS	6	unidade	R\$ 244,33	R\$ 1.465,98
19	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 5000 LITROS	3	unidade	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00
20	CAIXA DE 1000 ITRO E POLIETILENO	20	unidade	R\$ 374,17	R\$ 7.483,40
21	CAIXA DE 2000 LITRO E POLIETILENO	10	unidade	R\$ 1.014,67	R\$ 10.146,70
22	CAIXA DE 3000 LITRO E POLIETILENO	20	unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
23	CAIXA DE 500 LITRO E POLIETILENO	20	unidade	R\$ 265,67	R\$ 5.313,40
24	CAPOTE BRASILITE	300	unidade	R\$ 8,73	R\$ 2.619,00
25	CAPOTE CERAMICA	500	unidade	R\$ 5,02	R\$ 2.510,00
26	CATALIZADOR EPOX 900ML	40	unidade	R\$ 40,65	R\$ 1.626,00
27	CERÂMICA 20X20	80	metro quadrado	R\$ 25,93	R\$ 2.074,40
28	CHAPA DE EMENDA 4 FUROS	40	unidade	R\$ 23,62	R\$ 944,80
29	CILINDRO PARA FECHADURA DE EMBUTIR	50	unidade	R\$ 20,96	R\$ 1.048,00
30	CIMENTO COMUM	1.300,00	saco	R\$ 30,22	R\$ 39.286,00
31	COMBORGOR 20X20	50	unidade	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
32	FERRO DE MEIA LUA C/PARAFUSOS	20	unidade	R\$ 18,11	R\$ 362,20
33	FERRO GRAMPO	20	unidade	R\$ 25,00	R\$ 500,00
34	FERRO U COM PARAFUSOS	20	unidade	R\$ 18,14	R\$ 362,80
35	FORRO SIMPLES DE PVC	300	metro cúbico	R\$ 23,18	R\$ 6.954,00
36	JANELAS DE MADEIR 110X100	15	unidade	R\$ 73,37	R\$ 1.100,55
37	JUNTA PLASTICA P/DITAÇÃO PRETA	200	unidade	R\$ 2,18	R\$ 436,00
38	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 3/8 2 TRAMAS	100	metro	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
39	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 5/8 2 TRAMAS	100	metro	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
40	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 5/8 4 TRAMAS	50	metro	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



41	MANGUEIRA CORRUNGADA P/ MOTOR BOMBA 1 1/2	100	metro	R\$ 3,42	R\$ 342,00
42	MANGUEIRA LARANJA 3/8 700 PSI	50	metro	R\$ 2,60	R\$ 130,00
43	MANGUEIRA OLEO E GRAXA 1/2 350 PSI	50	metro	R\$ 2,18	R\$ 109,00
44	MANILHA DE 100	50	unidade	R\$ 273,67	R\$ 13.683,50
45	MANILHA DE 60	50	unidade	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
46	MANILHA DE 80	50	unidade	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
47	MASSA ACRÍLICA COM 18 LITROS	33	balde	R\$ 94,71	R\$ 3.125,43
48	MASSA ACRÍLICO 3600	26	galão	R\$ 20,76	R\$ 539,76
49	MASSA CORRIDA BALDE COM 18L	20	balde	R\$ 50,38	R\$ 1.007,60
50	MASSA CORRIDA BALDE COM 3600	20	balde	R\$ 20,76	R\$ 415,20
51	MICTÓRIO	2	unidade	R\$ 20,76	R\$ 41,52
52	VIDRO PARA REPOSIÇÃO	3	Metro quadrado	R\$ 190,00	R\$ 570,00
53	NEUTROL 3600 GALÃO	15	unidade	R\$ 106,70	R\$ 1.600,50
54	PIA DE MARMOTEX DE UMA CUBA	10	unidade	R\$ 205,13	R\$ 2.051,30
55	PISO CERMACIA 45X45	1.200,00	metro	R\$ 24,58	R\$ 29.496,00
56	PORTA DE AÇO C/ CAXILO 150X350	10	unidade	R\$ 116,17	R\$ 1.161,70
57	PORTA DE MADEIRA 60X210	10	unidade	R\$ 166,57	R\$ 1.665,70
58	PORTA DE MADEIRA 80X210	15	unidade	R\$ 166,47	R\$ 2.497,05
59	PORTAL DE MADEIRA 110X100	15	unidade	R\$ 50,10	R\$ 751,50
60	PORTAL DE MADEIRA 80X210	15	unidade	R\$ 74,30	R\$ 1.114,50
61	PORTAL DE MADEIRAS 60X210	10	unidade	R\$ 74,30	R\$ 743,00
62	PORTÃO DE FERRO 150X200	10	unidade	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
63	RODA FORRO PVC	300	metro	R\$ 17,48	R\$ 5.244,00
64	SELADOR ACRÍLICO DE 18L	70	lata	R\$ 101,05	R\$ 7.073,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



65	SELADOR ACRÍLICO PIQUIMENTADO 18 LITROS	40	unidade	R\$ 90,38	R\$ 3.615,20
66	SELADOR MADEIRA-3.6 LTS	4	lata	R\$ 22,16	R\$ 88,64
67	SELADOR PAREDE 18 LTS	8	lata	R\$ 133,58	R\$ 1.068,64
68	TELHA PLAN	15.000,00	unidade	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
69	TIJOLO 20 X 30, COM 8 FUROS	16.000,00	unidade	R\$ 0,94	R\$ 15.040,00
70	TIJOLO 20X20, COM 8 FUROS	6.000,00	unidade	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00
71	TINGIDOR PARA PORTA	2	unidade	R\$ 30,37	R\$ 60,74
72	TINTA EPOX 3600	12	lata	R\$ 72,55	R\$ 870,60
73	TINTA PVC LATEX SEMI BRILHO 18 LITROS NA COR AMARELO	70	balde	R\$ 115,52	R\$ 8.086,40
74	TINTA PVC SEMI BRILHO 18 LITROS	70	lata	R\$ 240,49	R\$ 16.834,30
75	VEDALITE 5 LITROS	5	unidade	R\$ 46,26	R\$ 231,30
76	VEDAPREN 18 LITROS	5	unidade	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
77	VEDAPREN DE 3600 GALÃO	5	unidade	R\$ 70,00	R\$ 350,00
78	VERNIZ INCOLOR	5	lata	R\$ 21,20	R\$ 106,00
79	ZINCO DE 100 CM	200	metro	R\$ 37,42	R\$ 7.484,00
80	ZINCO DE 80 CM	100	metro	R\$ 34,18	R\$ 3.418,00
VALOR TOTAL					R\$ 423.667,99

1.2. Os bens/ produtos objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens/produtos deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição produtos acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. As aquisições dos materiais supracitados justificam-se pelo fato das Unidades Gestoras necessitarem de terem disponíveis os materiais que ao longo de 12 meses iram realizar serviços de pequenos reparos e outros.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a solicitação de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



cada órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e dos Fundos Municipais .

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente de acordo com a necessidade de cada unidade gestora obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato mediante ordem de compra.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.0. Ao final do certame, o pregoeiro poderá solicitar amostra do produto para validação do material ofertado, pelo vencedor podendo ser de todos os itens ou apenas somente daquele que for necessário a empresa terá 3 dias úteis para apresentar a amostra quando solicitada

Somente após a validação das amostras quando solicitada, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 0701.044510007.2.022 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1401.082430011.2.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1201.101220010.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 423.667,99;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 14 de maio de 2019

Valdir Rodrigues Santo
Pregoeiro